

Parecer nº 2/IEF/NAR PIRAPORA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0031360/2025-90

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: TORRELAVEGA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A		CNPJ: 23.033.360/0002-76
Endereço: FAZENDA SÃO GERALDO, KM34 MG 161		Bairro: ZONA RURAL
Município: BURITIZEIRO	UF: MG	CEP: 39.280-000
Telefone: (31) 99535-3377	E-mail: contato@carvalhosolucoesambientais.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: TORRELAVEGA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A		CNPJ: 23.033.360/0001-95
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 630, CONJ 804 ANDAR 8		Bairro: Centro
Município: CURITIBA	UF: SP	CEP: 80.010-010
Telefone: (31) 99535-3377	E-mail: contato@carvalhosolucoesambientais.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA VEREDA GALHÃO	Área Total (ha): 1.044,5712
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 26.191	Município/UF: Buritizeiro/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109402-55BC.3776.0672.44A5.8D9D.D6AA.1121.68DD	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	130,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	130,00	ha	23k	496506.98	8114334.84
				496373.55	8112738.65
				496025.49	8113368.22
				495303.23	8113505.88

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Cafeicultura	129,0000
---	--------------	----------

Infraestrutura	Usina solar fotovoltaica	1,0000
----------------	--------------------------	--------

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Médio	130,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		4.857,7067	m ³
Madeira de Floresta Nativa	Madeira Branca	150,3261	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04 de dezembro de 2025

Data da vistoria: 27/01/2025

Data de emissão do parecer técnico: 02/02/2026

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 130,00 hectares de cerrado.

O objetivo do empreendedor é a implantação de uma área de agricultura irrigada (Cafeicultura) em 129,0000 hectares e 1 hectare de usina fotovoltaica, na FAZENDA VEREDA GALHÃO, em Buritizeiro, no estado de Minas Gerais.

O proprietário da área é a empresa TORRELAVEGA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, inscrito sob CNPJ nº 23.033.360/0001-95.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado **Fazenda Vereda Galhão** está situado no município de **Buritizeiro (MG)** e possui uma área total de **1.044,5712 ha**, equivalente a **14,9226 módulos fiscais**.

Atualmente, a propriedade é utilizada para a **atividade de cafeicultura**. Para o desenvolvimento dessa atividade, o empreendimento conta com as seguintes estruturas físicas: **piscinão, alojamento, casas e pátio de secagem**.

O clima no município é classificado como **tropical Aw**, segundo a classificação de Köppen e Geiger, caracterizando-se por verões chuvosos e invernos secos. A temperatura média anual é aproximadamente **23,7 °C**, com precipitação anual média em torno de **1.100 mm**, concentrada principalmente entre os meses de outubro e abril. Esse padrão climático favorece a distribuição de chuvas na estação quente e seca na estação fria, típico da região norte de Minas Gerais.

De acordo com informações do IDE-SISEMA, os principais **tipos de solo** observados no município incluem Latossolos, Cambissolos, Neossolos Quartzarênicos e Neossolos Flúvicos, entre outros. Na área de estudo, o solo predominante é classificado como **Neossolos Quartzarênicos Órticos (RQo1)**.

Geomorfologicamente, o município apresenta três patamares principais:

1. O nível mais baixo, associado à superfície onde corre o **Rio São Francisco**;
2. Um patamar intermediário, com colinas de encostas suaves e rede de drenagem mais densa;
3. O plano superior do **Chapadão dos Gerais**, de relevo bastante plano com drenagem escassa, onde se encontram nascentes como a do **Rio do Formoso**. Em todos os níveis, destacam-se as **veredas**, que são depressões alongadas com vertentes úmidas e fundo plano. A área de intervenção pertence ao
4. **Pediplano Retocado Inumado**, caracterizado por superfícies planas a suavemente inclinadas com depósitos alúvio-coluvionares.
5. Com base em dados do TOPODATA e da Embrapa, o relevo da propriedade varia de **plano (0–3%) a ondulado (8–20 %)**.

O município de Buritizeiro é drenado por duas bacias hidrográficas estaduais: a **Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu** e a **Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai e Pacuí**. A propriedade em questão está inserida na **Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai e Pacuí (SF6)**, que representa cerca de **10,68 % do território da Bacia do Rio São Francisco** e integra 27 municípios da região. Seus principais cursos d'água incluem o Rio Jequitai, Pacuí e diversos afluentes menores.

A área pleiteada para intervenção situa-se na **Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco**, dentro da estrutura de planejamento e gestão dos recursos hídricos denominada **SF6 – Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai e Pacuí**.

A área de Reserva Legal e as APPs do empreendimento estão em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3109402-55BC.3776.0672.44A5.8D9D.D6AA.1121.68DD

- Área total: 1.044,5829

- Área de reserva legal: 209,6641

- Área de preservação permanente: 211,7806

- Área de uso antrópico consolidado:

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 209,6641

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal esta proposta no CAR nº MG-3109402-55BC.3776.0672.44A5.8D9D.D6AA.1121.68DD, possui uma área de 209,6641 ha, o que representa 20,10 % da área total, portanto o empreendimento encontra-se de acordo com a Legislação Vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 3 fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

A localização da RL está aprovada.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O inventário florestal foi elaborado por Bruna Aparecida Gomes Silveira, Engenheira Florestal, N° de Registro no CREA: 389089MG, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de obter informações da referida área com levantamento da estrutura e composição florística, avaliação da distribuição diamétrica da população arbórea e da estrutura fitossociológica da vegetação, previamente à exploração florestal.

O objetivo principal desse estudo visa requerer o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, com supressão de vegetação nativa, em uma área total de 129,0000 ha para implantação de plantio de café e 1,0000 ha de usina fotovoltaica.

O inventário florestal foi realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2025, precedido por um planejamento criterioso das atividades de campo. Para a identificação precisa da área diretamente afetada (ADA), foram utilizadas imagens de satélite e arquivos digitais georreferenciados, no sistema de coordenadas UTM, datum SIRGAS 2000, fuso 23K. Esses instrumentos permitiram a delimitação da área de intervenção, orientando a identificação dos locais destinados à supressão.

A análise das imagens indicou variações na estrutura da vegetação, embora a área esteja inserida em uma mesma fitofisionomia. Com base nas características observadas, os 130,00 hectares da ADA foram estratificados em duas categorias:

- Área de baixo rendimento lenhoso: 62,0812 hectares, com vegetação menos densa e presença de indivíduos arbóreos de menor porte.
- Área de médio rendimento lenhoso: 67,9188 hectares, com vegetação mais densa e indivíduos de maior porte.

Embora os dois estratos estejam inseridos em uma mesma fisionomia, essas variações podem estar relacionadas a fatores edáficos, como características do solo, e à disponibilidade de recursos hídricos e nutricionais.

Considerando essas particularidades, adotou-se a técnica de amostragem casual estratificada, que permite representar adequadamente as diferentes condições dos estratos identificados, aumentando a precisão dos resultados. No estrato de baixo rendimento lenhoso foram alocadas 21 parcelas, enquanto no estrato de médio rendimento foram alocadas 23 parcelas, totalizando 44 unidades amostrais. Cada parcela teve dimensão de 20 x 20 metros (400 m²), e a escolha por essa configuração quadrada visou minimizar os efeitos de borda, que podem interferir na estrutura da vegetação amostrada. Parcelas quadradas apresentam menor perímetro em relação à área total, reduzindo a influência das bordas sobre os dados coletados e conferindo maior representatividade à amostragem.

A área amostral totalizou 1,76 hectare, sendo 0,84 hectare no estrato de baixo rendimento lenhoso e 0,92 hectare no estrato de médio rendimento.

Dentro de cada parcela, foram coletadas as variáveis dendrométricas altura total (HT) e circunferência à altura do peito (CAP), esta última medida a 1,30 metro do solo. Foram incluídos no levantamento todos os indivíduos com CAP maior ou igual a 15,7 centímetros. Cada indivíduo foi identificado tanto pelo nome científico quanto pelo nome popular.

De acordo com os dados obtidos no inventário florestal, foram identificadas duas espécies protegidas pela Lei Estadual nº 20.308/2012, a qual declara de preservação permanente, de interesse comum e imunes de corte no Estado de Minas Gerais o ipê-amarelo.

As espécies identificadas na área de estudo foram:

- *Tabebuia aurea* (ipê-amarelo);
- *Handroanthus ochraceus* (ipê-amarelo); Importante destacar que não haverá supressão nem qualquer tipo de impacto sobre os indivíduos dessas espécies durante a intervenção ambiental, segundo informado nos estudos.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área requerida de 130,0000 hectares, onde foi levantado através do inventario florestal, um rendimento de **4.857,7067 m³ Lenha de floresta nativa e 150,3261 m³ Madeira de floresta nativa**. O referido material será utilizado para Uso interno no imóvel ou empreendimento.

Tabela de indivíduos madeireiros na área de intervenção ambiental:

Nome popular	Volume (m ³)	Nome científico
Araticum-do-mata	35,6174	<i>Annona crassiflora</i> Mart.
Fruta-do-veado	16,1750	<i>Pouteria ramiflora</i> (Mart.) Radlk.
Jacarandá-cascudo	18,4042	<i>Machaerium opacum</i> Vogel
Pau-terra-mirim	20,7237	<i>Qualea parviflora</i> Mart.
Pau-terra	14,7330	<i>Qualea grandiflora</i> Mart
Sucupira-preta	24,2846	<i>Bowdichia virgilioides</i> Kunth
Vinhático	20,3882	<i>Plathymenia reticulata</i> Benth.

Taxa de Expediente supressão: 1.404,87

Taxa florestal lenha: 37.615,17

Taxa florestal madeira: 7.774,09

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23138807

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 02/02/2026 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não está inserida

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1. A pretensão do empreendedor é a ampliação de uma área de 129,0000 ha de cultivo de café, onde o empreendimento terá um total de área de 448,0000 hectares de café que é a atividade

principal do empreendimento.

Devido as mudanças ocorridas através da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 258, DE 24 DE JULHO DE 2025, atualmente o empreendimento é considerado como não passível de licenciamento, portanto os critérios locacionais não serão levados em consideração.

-Atividades desenvolvidas: Cafeicultura

- Atividades licenciadas: Cafeicultura, licença nº 128/2024

- Classe do empreendimento: Não passível

- Critério locacional: 1

4.3 Vistoria realizada:

Realizou-se vistoria no empreendimento em 27/01/2026, ocasião em que foi observado que o empreendedor desenvolve atividade de cafeicultura irrigada por meio de pivôs centrais.

Para a execução dessa atividade, o empreendimento dispõe das seguintes estruturas físicas: um piscinão, alojamento, casas e um pátio de secagem.

O empreendedor pretende, após a autorização da intervenção, ampliar o plantio de café em **129,0000 hectares**. A área destinada à intervenção é caracterizada como cerrado, variando de estágio inicial a médio.

Além disso, será implantada uma usina fotovoltaica em **1,0000 hectare**.

As áreas de APP (Área de Preservação Permanente) e RL (Reserva Legal) encontram-se em bom estado de conservação.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O relevo do empreendimento segundo dados do TOPODATA e Embrapa classifica-se como plano (0-3%) a ondulado (8-20%).

- Solo: Neossolos Quartzarênicos Órticos (RQo1).

- Hidrografia: A área pleiteada área intervenção situa-se na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF6 - CBH bacia hidrográfica dos Rios Jequitai e Pacuí.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

A área de intervenção apresenta cobertura vegetal típica de Cerrado sensu stricto, conforme constatado nas campanhas de campo. Segundo a tipologia proposta por Ribeiro e Walter (1998), trata-se de uma formação savânica caracterizada por dois estratos principais: um arbóreo, composto por indivíduos esparsos, e outro arbustivo herbáceo. A vegetação arbórea apresenta indivíduos de pequeno porte, com troncos tortuosos, inclinados e ramificações irregulares. Muitas das espécies lenhosas exibem adaptações a ambientes com baixa disponibilidade hídrica, como casca espessa e fissurada, além de folhas coriáceas e duras — características típicas de vegetações xeromórficas. É comum ainda a presença de xilopódios, estruturas subterrâneas perenes que conferem capacidade de rebrota após distúrbios como o fogo ou o corte. O Cerrado sensu stricto pode se apresentar em diferentes formas estruturais, reconhecidas como Cerrado Denso, Cerrado Típico, Cerrado Ralo e Cerrado Rupestre. Estas variações correspondem a um gradiente de cobertura arbórea, da mais fechada à mais aberta, sendo o Cerrado Rupestre distinguido principalmente pela ocorrência em solos rasos com afloramentos rochosos, o que confere fisionomia própria à vegetação. Durante o inventário florestal realizado na área de intervenção, foram registradas espécies características dessa fitofisionomia, entre as quais se destacam:

- *Astronium fraxinifolium* Schott (Anacardiaceae – gonçalo-alves);
- *Bowdichia virgilioides* Kunth (Fabaceae – sucupira-preta);
- *Dimorphandra mollis* Benth. (Fabaceae – faveiro);
- *Qualea grandiflora* Mart. (Vochysiaceae – pau-terra-de-folhas-grandes); e
- *Qualea parviflora* Mart. (Vochysiaceae – pau-terra-de-folhas-pequenas).

De acordo com Ribeiro e Walter (1998), os solos que sustentam o Cerrado sensu stricto pertencem majoritariamente às classes Latossolo Vermelho-Escuro, Latossolo Vermelho-Amarelo e Latossolo Roxo, que compartilham características como alta permeabilidade, acidez elevada e baixa fertilidade natural — fatores que influenciam diretamente a composição florística e a estrutura da vegetação local.

Com base nos dados obtidos durante o inventário florestal, a vegetação presente na área de intervenção é composta, em sua maioria, por indivíduos arbóreos de pequeno porte, com estrutura relativamente baixa. A altura média registrada foi de 5,05 metros, enquanto o diâmetro médio à altura do peito (DAP) foi de 8,19 centímetros. O solo predominante na área é areno-argiloso e apresenta exposição em diversos pontos, resultado da cobertura de serapilheira pouco desenvolvida e descontínua.

A estrutura arbórea dominante caracteriza-se por troncos com casca espessa e morfologia tortuosa, características típicas de vegetações adaptadas a condições ambientais mais restritivas, como baixa fertilidade do solo e déficit hídrico. O estrato herbáceo é pouco representativo, ocorrendo apenas em trechos pontuais, geralmente associados a áreas de menor densidade arbórea. Nas regiões com maior adensamento de indivíduos arbóreos, o sombreamento limita a incidência de luz no sub-bosque, resultando em uma cobertura herbácea escassa ou ausente.

- Fauna:

O estudo de levantamento da fauna através de dados secundários aqui apresentado foi desenvolvido a partir de consultas bibliográficas, análise e compilação de dados do Estudo de Impacto Ambiental- EIA da Fazenda Pé de Morro em Buritizeiro-MG construído pela empresa GAIA-Consultoria Ambiental na região próxima ao empreendimento.

O levantamento da avifauna foi conduzido do dia 10 ao dia 13 de março de 2021, sendo a primeira campanha, contemplando a estação chuvosa. A segunda campanha foi conduzida do dia 06 ao dia 09 de julho de 2021, contemplando a estação seca. O método utilizado foi o de observação direta em pontos fixos com o auxílio de binóculo Nikon modelo Action EX 10X50, gravador Marantz PMD 661, microfone direcional Sennheiser ME66 e câmera fotográfica Nikon D5000 com o auxílio de lentes 18X55 e 55X200. Foram amostrados 42 pontos distribuídos em seis áreas.

A lista de potenciais aves que ocorrem na região do empreendimento demonstra que a maioria de espécies são de ampla distribuição geográfica e menor preocupação conservacionista.

A ordem mais abundante no levantamento secundário é a dos Passeriformes, este grupo apresenta ampla distribuição regional. Conforme os dados obtidos, foram registradas duas espécies ameaçadas de extinção *Ara ararauna* (arara-canindé) que se enquadra na categoria “Vulnerável” para o estado de Minas Gerais (COPAM, 2010) e *Phylloscartes roquettei* (caradourada) que está ameaçado de extinção a nível estadual (EN), a nível nacional (EN) e a nível global (EN) (COPAM, 2010; MMA, 2014; IUCN, 2021).

Portanto, o empreendimento está localizado na área de baixa prioridade para conservação da avifauna, conforme dados do IDE-SISEMA (2022).

Durante o inventariamento da entomofauna na área de influência da Fazenda Pé do Morro, município de Buritizeiro, Minas Gerais, foram registradas 15 espécies, com predomínio das ordens Hymenoptera e Lepidoptera.

Conforme os dados obtidos, foram a ordem Hymenoptera apresentou maior abundância, por causa do gênero *Solenopsis*, com cerca de 216 indivíduos, seguida pela ordem Coleoptera, com a espécie *Digitonthophagus gazela*, com 80 indivíduos coletados.

Para promover a caracterização qualiquantitativa da mastofauna (pequenos, médios e grandes) na área de influência da Fazenda Pé do Morro, a fim de compor o presente Estudo de Impacto Ambiental, foram realizadas duas campanhas de campo respeitando diferentes sazonalidades. Foi realizado o

armadilhamento, observação direta e indireta e armadilhamento fotográfico.

Foram realizadas duas campanhas de campo compreendendo o período de chuvoso, entre os dias 23 e 27 de novembro de 2020, bem como o período de estiagem, entre os dias 21 e 25 de junho de 2021, totalizando 240 horas/campo. Para promover a identificação da fauna de mamíferos de médio e grande portes, foram realizados caminhamentos para a busca de registros diretos e indiretos.

Dessa forma, foi possível identificar a possível presença de 26 espécies de mamíferos de médio e grande porte, divididas em 17 famílias e 08 ordens.

Dessa maneira, há a presença de algumas espécies ameaçadas de extinção de acordo com a Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna do Estado de Minas Gerais – DN COPAM 147 de 30 de abril de 2010. Na categoria Vulnerável (VU) Tamanduá bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), Onça parda (*Puma concolor*), Lobo guará (*Chrysocyon brachyurus*) e na categoria Em Perigo (EM) Anta (*Tapirus terrestris*), respectivamente.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada supressão em uma área requerida (130,0000 hectares) com características típica do Bioma Cerrado e da fitofisionomia de Cerrado Stricto Sensu.

Em consulta a imagens de satélites fornecidas pelo Google Earth Pro e vistoria in loco foi possível observar que as áreas requeridas para Intervenção e plantio, já sofreram ações antrópicas, onde foram retiradas sua vegetação primária para o uso alternativo do solo.

De acordo com os dados obtidos no inventário florestal, foram identificadas duas espécies protegidas pela Lei Estadual nº 20.308/2012, a qual declara de preservação permanente, de interesse comum e imunes de corte no Estado de Minas Gerais o ipê-amarelo.

As espécies identificadas na área de estudo foram:

- *Tabebuia aurea* (ipê-amarelo);
- *Handroanthus ochraceus* (ipê-amarelo); Importante destacar que não haverá supressão nem qualquer tipo de impacto sobre os indivíduos dessas espécies durante a intervenção ambiental, segundo informado nos estudos.

A pretensão do empreendedor é a ampliação de uma área de 129,0000 ha de cultivo de café, onde o empreendimento terá um total de área de 448,0000 hectares de café, que é a atividade principal do empreendimento e a implantação de 1,0000 ha de usina fotovoltaica.

Devido as mudanças ocorridas através da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 258, DE 24 DE JULHO DE 2025, atualmente o empreendimento é considerado como não passível de licenciamento.

O empreendedor possui uma licença ambiental vigente na modalidade LAS/RAS nº 128/2024, no qual o empreendimento se enquadrava antes da alteração feita, através da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 258, na Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios, e a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Devido o que foi exposto acima e de acordo com legislação vigente opto pelo **deferimento** do processo de Intervenção requerido.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

- Diminuição da área útil para fauna local: na intervenção ambiental pode ocorrer uma diminuição da fauna local, devido ao uso alternativo do solo;
- Afugentamento de animais: devido à redução da cobertura florestal nativa, poderá ocorrer o afugentamento de animais e a diminuição do suporte e suprimento para fauna;
- Diminuição da diversidade vegetal: devido a intervenção ambiental, haverá a diminuição da diversidade vegetal, já que indivíduos arbóreos serão suprimidos;
- Ruídos: a geração de ruídos na área de intervenção ambiental ocorrerá devido a movimentação de máquinas, equipamentos e veículos na fase de execução da intervenção ambiental e implantação do empreendimento;
- Alteração da micro fauna: alterações na comunidade microbiana e da fauna do solo devido à movimentação de maquinário na área na fase de implantação;
- Compactação do solo: possível compactação do solo devido a movimentação de máquinas, veículos e caminhões na fase de execução da intervenção ambiental e implantação do empreendimento;
- Geração de poeira: a geração de poeiras na área de intervenção ocorrerá devido a movimentação de máquinas, equipamentos e veículos na fase de implantação do empreendimento;
- Exposição do solo: a retirada da cobertura vegetal, acarreta na exposição do solo, deixando-o propensões a erosões.

Medidas mitigadoras:

- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, a adoção de uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para áreas em conservação;
- Manutenção periódica das máquinas e equipamentos utilizados na intervenção e na fase de implantação do empreendimento;
- Uso de EPI's nas dependências do empreendimento, afim de mitigar os ruídos;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física e biológica do solo;
- Umectação das vias do empreendimento, afim de impedir que haja partículas em movimento;
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões na área que sofrerá intervenção.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **130,0000 ha Cerrado**, com objetivo de realizar implantação de uma área de agricultura irrigada (Cafeicultura) em 129,0000 hectares e 1 hectare de usina fotovoltaica, localizado na zona rural, no município de Buritizeiro/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa TORRELAVEGA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, inscrita no CNPJ n.º 23.033.360/0001-95.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada FAZENDA VEREDA GALHÃO, localizada na zona rural, no município de Buritizeiro/MG, com área total de 1.044,5712 ha, registrada sob a Matrícula (121333136), pertencente a TORRELAVEGA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, portador do CNPJ nº 23.033.360/0001-95, sendo a utilização do referido imóvel por outra empresa situação expressamente prevista em seu contrato social (121332965), com a empresa TORRELAVEGA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, inscrita no CNPJ nº 23.033.360/0002-76, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 130,0000 hectares de cerrado**, localizada na propriedade **FAZENDA VEREDA GALHÃO**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao **Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura***.”

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

- PROJETO DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DE CERRADO

O presente Projeto de Preservação de Vegetação Nativa integra o processo de solicitação de Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) voltado à supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. A intervenção proposta abrange uma área total de 130,00 hectares de Cerrado, situada na Fazenda Vereda Galhão, na zona rural do município de Buritizeiro, estado de Minas Gerais.

A intervenção tem como finalidade a implantação das atividades G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, em 129,00 hectares, e E-02-06-2 Usina solar fotovoltaica, em 1,00 hectare, conforme enquadramento estabelecido pela Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017.

Este projeto apresenta a área indicada pelo requerente, Torrelavega Administração e Participações S/A, para a preservação de vegetação nativa de Cerrado, em conformidade com a legislação florestal vigente.

A área destinada à preservação de vegetação nativa de Cerrado está situada em local adjacente a uma área previamente aprovada para o mesmo fim, resultante de outro processo de intervenção ambiental. A nova

área proposta será fisicamente conectada à área de preservação já existente, contribuindo para a formação de um mosaico contínuo de vegetação nativa. Adicionalmente, a área em questão também estabelece conexão direta com uma Área de Preservação Permanente (APP) associada a um curso d'água, fortalecendo a integração ecológica da paisagem. A área proposta para preservação possui extensão de 2,60 hectares, conforme indicado no memorial descritivo a seguir:

- Perímetro: 1.319,36 m
- Área: 2,6760 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.114.232,90m e E 496.351,38m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 154°47'01" e 494,75 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.113.785,30m e E 496.562,16m; 153°52'42" e 131,79 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.113.666,98m e E 496.620,18m; 250°07'42" e 30,64 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.113.656,56m e E 496.591,37m; 320°02'07" e 4,47 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.113.659,99m e E 496.588,49m; 325°01'44" e 35,10 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.113.688,75m e E 496.568,38m; 320°06'13" e 8,79 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.113.695,50m e E 496.562,74m; 314°51'51" e 46,10 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.113.728,02m e E 496.530,06m; 324°16'11" e 57,23 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.113.774,47m e E 496.496,64m; 328°27'46" e 41,92 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.113.810,20m e E 496.474,72m; 329°53'04" e 36,70 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.113.841,95m e E 496.456,30m; 342°06'04" e 51,96 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.113.891,39m e E 496.440,33m; 337°29'01" e 7,78 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.113.898,58m e E 496.437,35m; 333°17'39" e 51,64 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.113.944,71m e E 496.414,15m; 41°30'24" e 45,24 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.113.978,59m e E 496.444,13m; 324°07'17" e 22,39 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.113.996,73m e E 496.431,01m; 321°40'34" e 49,97 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.114.035,94m e E 496.400,02m; 346°07'41" e 202,89 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES E VALIDADE

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do Projeto referente PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA apresentado.	Durante a supressão de vegetação

Validade 36 meses

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 04/02/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 05/02/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132021778** e o código CRC **955DE94A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0031360/2025-90

SEI nº 132021778